

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231436.	
ÓRGÃO GESTOR	Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA.
PROCESSO LICITATÓRIO	Dispensa de Licitação nº 013/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 012/2023–SEMPTA.
ORDENADORA DE DESPESAS	Orlessandra Amaral Santana.
OBJETO	Aquisição de ponto eletrônico, instalação de sistema registrador de batidas com licença de no mínimo 3 (três) anos, e a compra de 20 (vinte) bobinas para a Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.
CONTRATO 003/2023-SEMPTA	J Pereira Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 11.095.136/0001-49.
VALOR	R\$ 8.410,00.
VIGÊNCIA	36 meses, de 17/07/2023 à 17/07/2026.
FISCAIS DE CONTRATO	Portaria nº 001/2023. Jean Marcel Correa de Oliveira, titular. Marcelo Vieira Martins, substituto.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica da Dispensa de Licitação nº 013/2023 – SEMPTA, cujo objeto é a aquisição de ponto eletrônico, instalação de sistema registrador de batidas com licença de no mínimo 3 (três) anos, e a compra de 20 (vinte) bobinas para a Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume da própria Secretaria e, após ser baixado em Diligência nº 20231287 no dia 31/07/2023, retornou a esta Controladoria no dia 11/08/2023, às 13h04, através do Memorando nº 319/2023-SEMPTA, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O procedimento foi instruído com observância do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 006/2023-NAF/SEMPTA, para a Ordenadora de Despesas, assunto: Aquisição de ponto eletrônico, instalação do sistema registrador de batidas com licença de no mínimo 03 anos, no mínimo 10 bobinas, assinado por Suelen Portela Campos – Chefe do NAF, em 26/05/2023 (fl. 1);
- ✓ Autorização, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 01/06/2023 (fl. 2);
- ✓ Termo de autuação, assinado pela Chefe do NAF, em 01/06/2023 (fl. 3);
- ✓ Solicitação de materiais/serviços, assinado pela Ordenadora de Despesas e por Ana Cláudia Furtado – Seção de Compras, em 11/07/2023 (fl. 4);
- ✓ Pesquisa de preços realizada com: J Pereira Comércio e Serviços LTDA, EBSEG Empresa Brasileira de Segurança LTDA e Nivea Luana Almeida do Nascimento (fls. 5/8);
- ✓ Quadro demonstrativo de preços e média, assinado pela Chefe do NAF e pela Seção de Compras, em 14/07/2023 (fl. 9);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, assinado pela Chefe do NAF, em 13/07/2023 (fl. 10);
- ✓ Justificativa, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 12/06/2023 (fls. 11/14);
- ✓ Termo de reserva orçamentária, assinado pela Chefe do NAF, em 13/07/2023 (fl. 15);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 2256, ficha nº 1889, no valor de R\$ 1.850,00, autorizado por Ednelza Maria Uchoua, em 13/07/2023 (fl. 16);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 2257, ficha nº 1884, no valor de R\$ 5.760,00, autorizado por Ednelza Maria Uchoua, em 13/07/2023 (fl. 17);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 2258, ficha nº 1880, no valor de R\$ 800,00, autorizado por Ednelza Maria Uchoua, em 13/07/2023 (fl. 18);
- ✓ Decreto nº 002/2023-GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Orlessandra Amaral Santana como Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, em 05/01/2023 (fl. 19);
- ✓ Decreto nº 075/2023-GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Suelen Patrícia Aguiar Portela Campos como Chefe do NAF, em 10/01/2023 (fl. 20);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada (fls. 21/26);
- ✓ Justificativa de preço e escolha de fornecedor, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 13/07/2023 (fl. 27);
- ✓ Termo de referência, assinado pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF, em 12/06/2023 (fls. 28/31);
- ✓ Portaria nº 001/2023, designando os servidores para fiscal de contrato titular e substituto dos processos administrativos de dispensa de licitação que serão realizados no ano de 2023, assinado pela

Ordenadora de Despesas, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3247, pág. 82, em 17/05/2023 (fls. 32/33);

- ✓ Minuta contrato nº ____/____ - ____ (fls. 34/40);
- ✓ Memorando nº 011/2023-PJM/SEMPTA, para a Divisão de Licitação-SEMPTA, assunto: Encaminha o Parecer Jurídico nº 008-2023-PJM-SEMPTA referente a legalidade do procedimento de dispensa para aquisição de ponto eletrônico, assinado por Rilva Cibele Farias Lira – Consultora Jurídica do Município, em 13/07/2023 (fl. 41);
- ✓ Parecer jurídico nº 008/2023-PJM/SEMPTA, de 13/07/2023, emitido e assinado por Rilva Cibele Farias Lira, onde se lê “[...] entende ser legalmente possível sua dispensa, nada tendo a opor a justificativa que autorize a administração assim proceder [...]” (fls. 42/46);
- ✓ Memorando nº 180/2023-SEMPTA, para o Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, assunto: Solicitação de Ata de Registro de Preços, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 28/04/2023 (fls. 47/48);
- ✓ Memorando nº 045/2023-NTLC, para a Ordenadora de Despesas, assunto: Resposta ao Memorando 180/2023-SEMPTA, assinado por Roberto Cesar Lavor dos Santos – Coordenadoria de Licitações e Contratos, em 04/05/2023 (fl. 49);
- ✓ Contrato nº 003/2023-SEMPTA, assinado pelas partes e testemunhas, em 17/07/2023 (fls. 50/56);
- ✓ Cartão CNPJ da empresa contratada (fl. 57);

Documentos apensados após a Diligência:

- ✓ Diligência nº 20231287, emitido pela Controladoria Geral do Município, em 31/07/2023, anexo autenticidades das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada (fls. 58/64);
- ✓ Memorando nº 017/2023-PJM/SEMPTA, para a Divisão de Licitação/SEMPTA, encaminhando o parecer jurídico para atendimento da Diligência, assinado por Rilva Cibele Farias Lira – Consultora Jurídica do Município, em 09/08/2023 (fl. 65);
- ✓ Parecer jurídico nº 010/2023-PJM/SEMPTA, de 08/08/2023, emitido e assinado por Rilva Cibele Farias Lira – Consultora Jurídica do Município, onde se lê “[...] *Pelo exposto, a manifestação desta Assessoria Jurídica, entende ser legal e válida o disposto da Cláusula 13º do Contrato Administrativo nº 003/2023-SEMPTA, o qual considera o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, como meio oficial de publicação dos atos governamentais, conforme a lei municipal nº 20.257/2017, motivo pelo qual é possível a continuidade do procedimento administrativo [...]*” (fls. 66/69);
- ✓ Manifestação sobre o prosseguimento de processo, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 09/08/2023 (sem paginação).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

26.122.0003.2203.1889.4.4.90.52.00.1500.
26.122.0003.2203.1884.3.3.90.39.00.1500.
26.122.0003.2203.1880.3.3.90.30.00.1500.

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA

Durante a análise dos autos constataram-se falhas, motivo pelo qual foi baixado em diligência:

- Considerando que a cláusula 13ª do contrato determina que o extrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.
Considerando a Resolução nº 13.529/2017-TCM/PA, que não reconhece o FAMEP como um Diário Oficial pelo TCM.
Solicita-se a emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade da Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 003/2023-SEMPTA. Após a emissão do Parecer Jurídico, solicita-se a emissão de Manifestação da Ordenadora de Despesas sobre o prosseguimento do Processo. **Atendido**, conforme anexo de Parecer Jurídico às fls. 66/69 e Manifestação da Ordenadora de Despesas.

V. DA CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que a Dispensa de Licitação nº 012/2023-SEMPTA, encontra-se revestida das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, estando apto a gerar despesa à Municipalidade após as **recomendações** a seguir: **I)** Que seja juntado ao processo a Publicação do extrato do Contrato, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; **II)** Que seja juntado a Nota de Empenho, devidamente assinada pela Ordenadora de Despesa e Chefe do NAF, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93. No oportuno, caso a compra direta já estiver paga total ou parcialmente,

anexar aos autos: nota fiscal com atesto (data, carimbo e assinatura legível) e o comprovante de transferência bancária em nome do fornecedor; **III)** Que sejam publicados os documentos essenciais no sítio da Prefeitura – Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade judicial, FGTS, CNPJ, trabalhista e fiscais federal, estadual e municipal, nos sites dos respectivos Órgãos competentes.

Santarém/PA, 21 de agosto de 2023.

Larissa Carolina L. Alfaia de Freitas
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 90.857.

Rodrigo Pedroso Costa
Assessor Técnico de Controle Interno I
Decreto nº 055/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

